LEI N.º 068/99 — 14 DE JUNHO DE 1999.

Sancionado
Em 14 / 06 / 99

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa autorizado a alienar o veículo VW/KOMBI ano/97 e modelo/97, Chass 9BWZZZ231VP008686 de propriedade deste município.

Art 2° - Esta lei entrará em vigor na data de su publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 1 dias do mês de JUNHO de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -